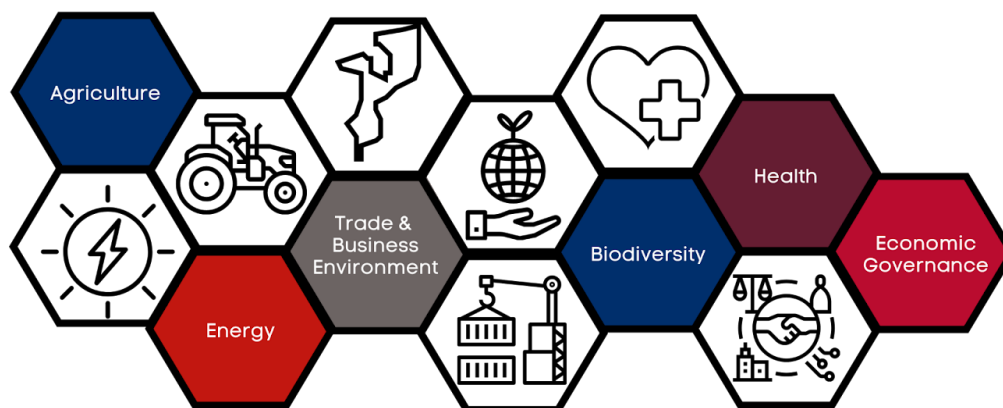


Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Criação da Autoridade de Sanidade Agropecuária e Biossegurança (ASAB)



STTA: Rafael N. Uaiene

Task Order: 72065621F00004

Maputo, 12 de Maio de 2022

Índice

Abreviaturas e Acrónimos.....	3
Sumário Executivo	4
Executive Summary	5
1. Introdução	6
2. Metodologia	7
3. Pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças (FOFA)	8
4. Relevância para a criação e estabelecimento da Autoridade	9
5. Análise económica -Financeira	10
5.1. Das Despesas da Autoridade (ASAB).....	11
5.2. Das receitas da ASAB.....	13
5.3 Viabilidade Económico-financeira da ASAB.....	15
6. Conclusão	18
7. Anexos.....	19
7.1 Anexo 1. Análise Financeira da ASAB (1,000 MZN).....	19
7.2 Anexo 2. Quadro de pessoal projectado para a ASAB (cenário 1).....	19
7.3 Anexo 3. Quadro de pessoal projectado para a ASAB (cenário 2).....	20
7.4 Anexo 4. Figura 3. Relação entre receitas e custos projectados	21
Referências.....	22

Abreviaturas e Acrónimos

ANS	Autoridade Nacional de Sementes
ANV	Autoridade Nacional Veterinária
ASAB	Autoridade de Sanidade Agropecuária e Biossegurança
DNDP	Direção Nacional de Desenvolvimento Pecuário
DNSAB	Direção Nacional de Sanidade Agropecuária e Biossegurança
DTC	Doenças transmitidas por carraças
IIAM	Instituto de Investigação Agrária de Moçambique
ISTA	Associação Internacional de Testagem de Semente
k	Mil
MADER	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MEF	Ministério de Economia e Finanças
MT	Metical (moeda nacional de Moçambique)
NPPO	Gabinete Nacional de Proteção De Plantas
OIE	Organização Mundial da Saúde Animal
PDI	Pragas Doenças e Infestantes
PIB	Produto Interno Bruto
PIF	Posto de Inspeção Fitossanitária
PIFV	Posto de Inspeção Fitossanitária e Veterinária
PVS	Programa de Serviços Veterinários
SISTAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
TIR	Taxa Interna de Retorno
UPOV	União Internacional para Protecção de Novas Variedades de Plantas
USD	Dólar (dos Estados Unidos da América)
VPL	Valor Presente Líquido

Sumário Executivo

As autoridades de sanidade agrícola e pecuária e de biossegurança, desempenham um papel crucial na segurança económica nacional, mantendo sistemas agrários resistentes e prontos para as exportações e importações. Fazem-no prevenindo a propagação de pragas vegetais e animais, doenças e infestantes que possam ter um impacto negativo na segurança alimentar e através da manutenção de normas sanitárias/fitossanitárias internacionais exigidas pelos países que importam/exportam produtos ou mercadorias de países como Moçambique.

Actualmente, a Direção de Saúde e Biosegurança da Agricultura (DNSAB) é responsável por muitos destes serviços críticos. No entanto, com base na Resolução 3/2020 de 17 de março de 2020, o Governo de Moçambique (GRM) pretende criar a Autoridade de Sanidade Agro-pecuária, Sementes, Fertilizantes e Biossegurança (ASAB), com o objectivo de congregar e fortalecer a capacidade de regulação, supervisão, inspecção, fiscalização e execução, gestão do Estado, na Defesa Sanitária, Fitossanitária, Semente, Produção animal, Fertilizantes, Pesticidas, Medicamentos e Produtos para o uso veterinário e Biossegurança.

O MADER preparou e socializou um instrumento legal para a criação da ASAB. Este constitui o estudo de viabilidade económico-financeiro da proposta da criação da da ASAB contendo, nomeadamente, a demonstração do preenchimento dos requisitos previstos na legislação aplicável, mormente a Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE). O relatório apresenta o impacto orçamental que é calculado com base numa estimativa do quadro de pessoal, custos de funcionamento e de investimento, conforme disposições dos artigos 8, 9 e 10 do Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho.

Seguindo o protocolo padrão nos termos da Lei dos Sistemas de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) e de outras legislações relevantes, antes de ser estabelecida uma nova instituição GRM, é necessária uma análise de sustentabilidade financeira para demonstrar a viabilidade fiscal da nova entidade. São apresentados os dados sobre custos e receitas e benefícios para a viabilidade ou não do estabelecimento da ASAB. A ASAB é uma instituição do governo cuja responsabilidade é assegurar a sanidade animal e vegetal, qualidade dos insumos agrários com destaque para sementes e a biossegurança e, é assim, responsável prevenção de impactos adversos na economia, no ambiente e na saúde humana.

O ASAB é proposto como uma Instituição Pública com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Segundo o número 1 do artigo 5, do Decreto 26/2021, “Os órgãos e instituições do Estado só podem dispor de autonomia administrativa, financeira e patrimonial quando esta se justifique para a sua adequada gestão, devendo ser comprovada por um estudo de viabilidade que garanta a existência de receitas próprias, que atinjam no mínimo dois terços das respectivas despesas totais”.

O presente é o estudo de viabilidade da ASAB. O estudo analisa os custos e receitas projectados da ASAB durante o período de dez (10) anos de 2022-2031 para determinar se existem ou não os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei do SISTAFE.

A principal constatação desta análise é que, durante um período de 10 anos, as receitas da ASAB são, consistentemente maiores do que o mínimo de 67% ou (2/3) estipulado pela Lei, pelo que a ASAB cumpre a requisito legal para ser classificada como instituição de categoria 'A'.

Executive Summary

Agricultural and livestock health and biosecurity authorities play a crucial role in national economic security, maintaining resilient and export-ready agrarian systems. They do so by preventing the spread of plant and animal pests, diseases and weeds that may have a negative impact on food security and by maintaining international sanitary/phytosanitary standards required by countries importing/exporting products or goods from countries such as Mozambique.

Currently, the Directorate of Health and Biosafety of Agriculture (DNSAB) is responsible for many of these critical services. However, on the basis of Resolution 3/2020 of March 17, 2020, the Government of Mozambique (GRM) intends to create the Authority of Agricultural Health, Seeds, Fertilizers and Biosafety (ASAB), with the aim of bringing together and strengthening the capacity of regulation, supervision, inspection, inspection and execution, state management, sanitary defense, phytosanitary, seed, animal production, Fertilizers, Pesticides, Medicines and Products for veterinary use and Biosafety.

MADER prepared and socialized a legal instrument for the creation of ASAB. This constitutes the economic and financial feasibility study of the proposal for the creation of ASAB containing, inter alia, the demonstration of the fulfillment of the requirements laid down in the applicable legislation, especially the Law of the State Financial Administration System (SISTAFE). This report presents the budgetary impact which is calculated on the basis of an estimate of the staff, operating and investment costs, in accordance with the provisions of Articles 8, 9 and 10 of Decree N.º 41/2018, 23 July.

Following the standard protocol under the State Financial Management Systems Act (SISTAFE) and other relevant legislation, before a new GRM institution is established, a financial sustainability analysis is required to demonstrate the fiscal viability of the new entity. Data on costs and revenues and benefits for the feasibility or non-establishment of ASAB are presented. ASAB is a government institution whose responsibility is to ensure animal and plant health, quality of agricultural inputs with emphasis on seeds and biosafety and, thus, is responsible for preventing adverse impacts on the economy, the environment and human health.

ASAB is proposed as a Public Institution with administrative, financial and patrimonial autonomy. According to Article 5(1) of Decree 26/2021, "State bodies and institutions may have administrative, financial and patrimonial autonomy only when it is justified for proper management, and must be proven by a feasibility study that guarantees the existence of their own revenues, which reach at least two thirds of their total expenditure".

The present is the feasibility study of ASAB. The study analyzes ASAB's projected costs and revenues over the ten (10) years period 2022-2031 to determine whether or not the minimum requirements established by the SISTAFE Law exist.

The main finding of this analysis is that, over a period of 10 years, ASAB's revenues are, consistently greater than the minimum of 67% or (2/3) stipulated by the Law, so ASAB meets the legal requirement to be classified as an institution of category 'A'.

1. Introdução

Estudos¹ vários indicam que na componente vegetal, nos últimos anos, o número de espécies exóticas invasoras na agricultura aumentou drasticamente em Moçambique. Para além das espécies exóticas invasoras, um elevado número de novas pragas, doenças e infestantes (PDI) tem sido reportada, com graves implicações e/ou consequências para a produção agrária. Das 20 (vinte) espécies de pragas e doenças registadas desde 1980, mais de metade foram introduzidas nos últimos 10 (dez) anos. Na componente animal tem surtos de doenças com grande impacto económico e na saúde pública, tem sido reportados nos últimos anos. Exemplos são as doenças transmitidas por carraças (DTC) com ênfase para Theileriose no gado bovino, tuberculose bovina bem como a febre aftosa, que tem representado uma grande limitante para a movimentação dos animais. Estas situações ameaçam a soberania e sustentabilidade dos sistemas agropecuários e silvícolas do País.

A prevenção e a rápida resposta ao surto doenças (tanto animal como das plantas), pragas e infestantes têm sido insuficientes devido a diferentes razões, incluindo a capacidade limitada de serviços de sanidade agropecuárias nacionais, falta de infraestruturas e equipamentos laboratoriais especializados; a fraca coordenação entre os actores principais intervenientes na defesa da sanidade agropecuária a diferentes níveis e, fundamentalmente a falta de um comando unificado, vertical que garanta a monitorização, certificação, fiscalização, inspeção e intervenções de emergência.

Para evitar consequências graves para a segurança alimentar, o acesso ao mercado e a economia nacional, o governo procura adoptar uma estratégia focada na defesa da sanidade agrária, na regulação das sementes, nos fertilizantes, nos pesticidas, nos medicamentos veterinários e na biossegurança, através de uma entidade que cumpra as normas internacionais como forma de evitar as deficiências identificadas até à data.

Actualmente a sanidade animal; a sanidade vegetal e o sector de sementes são geridos por Autoridades (veterinária, de sanidade vegetal e de sementes) respectivamente, exercidas por Departamentos dentro da Direcção Nacional de Sanidade Agropecuária e Biossegurança (DNSAB) e para o caso da veterinária parte se encontra em Departamentos da Direcção Nacional do Desenvolvimento Pecuário. Contudo, nenhuma das Autoridades aqui alistadas foi instituída por Lei.

As actividades das actuais Autoridades estão dispersas em várias Direcções Nacionais e Instituições quer ao nível central quer ao nível Provincial, o que torna a coordenação entre elas um enorme desafio. A título de exemplo, a Sanidade Animal, parte encontra-se no pelouro da Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário (DNDP) enquanto o Laboratório Central de Veterinária está sob o comando do Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM).

Para cumprir e implementar estes regulamentos, o MADER propõe a criação da Autoridade de Sanidade Agropecuária, Sementes, Fertilizantes e Biossegurança designada (ASAB) com o objetivo de reunir e reforçar a capacidade de regulação, supervisão e inspecção nas áreas de Semente, fitossanidade, sanidade animal e gestão de medicamentos, fertilizantes, pesticidas e a garantia da biossegurança dos produtos agropecuários.

¹ Um desses estudos é o PROFOSAVE. Programa de Fortalecimento do Sistema de Sanidade Vegetal em Moçambique

Todas as áreas vegetais, de saúde animal, de sementes e de biossegurança são actualmente instituições do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) ou a ele subordinadas (o caso do IIAM) nomeadamente a Direcção Nacional de Sanidade Agropecuária e Biossegurança (DNSAB), Direcção Nacional do Desenvolvimento Pecuário e IIAM (Laboratório Central de Veterinária). A DNSAB foi criado ao abrigo da Resolução 3/2020, de 17 de Março, que aprova o estatuto orgânico do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER).

Nos termos da Resolução 3/2020, no artigo 12º, foi atribuída funções específicas à direcção, que incluem:

- i) assegurar o controlo fitossanitário e sanitário dos produtos vegetais e animais;
- ii) estabelecer mecanismos de vigilância para as doenças animais e vegetais com impacto na economia e na saúde pública;
- iii) assegurar o cumprimento das medidas fitossanitárias e sanitárias da saúde animal, das medidas de bem-estar e dos processos de certificação veterinária;
- iv) assegurar o cumprimento da legislação relativa, à sanidade vegetal e animal;
- v) Certificar o processo de produção, importação e exportação de sementes e material vegetativo
- vi)
- vii) definir e implementar programas de protecção e gestão dos recursos genéticos vegetais e animais no país

A Direcção Nacional de Sanidade Agropecuária e Biossegurança (DNSAB) é responsável pela defesa da sanidade agropecuária, regulação e controlo de qualidade de sementes, fertilizantes, pesticidas, medicamentos veterinários e garantia da biossegurança dos produtos agropecuários no País.

A Autoridade Fitossanitária no País (NPPO) é o Departamento de Sanidade Vegetal enquanto a autoridade veterinária em termos de notificações é exercida pelo Departamento de Epidemiologia dentro da Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário (DNDP) e a Autoridade Nacional de Sementes é exercida pelo Departamento de Sementes. Todas estas autoridades não foram estabelecidas por Lei o que traz certas restrições à sua actividade como Autoridades.

O **objectivo** deste estudo é avaliar a viabilidade da criação da proposta Autoridade de Sanidade Agropecuária e Biossegurança (ASAB) O estudo pretende: 1) avaliar a pertinência da Autoridade; 2) avaliar as implicações financeiras duma Autoridade e 3) avaliar se a ASAB terá capacidade de ter autonomia financeira e administrativa

2. Metodologia

Para o estudo de viabilidade económico-financeira, foram feitos os levantamentos de informação de base, usando relatórios disponíveis de estudos específicos da sanidade vegetal, sanidade animal, sementes, pesticidas e fertilizantes bem como dados sobre pessoal, infraestruturas, custos de funcionamento e receitas actuais e futuras.

Com os dados disponíveis também foi feita a análise da demanda deste serviço público, a estimação de custos de funcionamento e de investimentos e receitas e a análise financeira e económica.

Para além da análise de viabilidade económica e financeira é agregada a análise de pontos fortes, oportunidades, fraquezas e ameaças (FOFA).

As secções seguintes, apresentam a avaliação dos pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças do DNSAB; a relevância da criação duma Autoridade de Sanidade AgroPecuária e Biosegurança (ASAB); a análise financeira e o impacto orçamental e as conclusões.

3. Pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças (FOFA)

A autoridade de sanidade agropecuária e biossegurança apresenta os seguintes pontos fortes, oportunidades fraquezas e ameaças:

<p>Pontos fortes</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Existência de pessoal técnico qualificado ✓ Existência de uma rede laboratórios regionais e provinciais para a sanidade agro-pecuária ✓ Existência de um quadro legal para a protecção agropecuário e silvícola do País ✓ Existência de instrumentos legais para a arrecadação de receitas ✓ Existência de taxas de serviços recentemente actualizados (para a componente sanidade veterinária) ✓ - Existência de instituições de formação profissional na área de sanidade agropecuária e biosegurança; 	<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Transformação tecnológica da agropecuária ✓ Aumento da produção agropecuária e conseqüente aumento de mercado de serviços do ASAB ✓ Ambiente política favorável à criação da Autoridade que vai conferir comando vertical e determinante para a arrecadação de receitas e alocação em áreas-chave de da ASAB ✓ Diversa legislação das áreas abrangidas em revisão/elaboração
<p>Pontos fracos</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carência de recursos humanos e materiais para abranger algumas competências técnicas específicas s, nomeadamente para atingir os seus objetivos: saúde animal e vegetal, saúde pública, capacidade laboratorial e comércio internacional ✓ ausência de tecnologia moderna e capacidade de controlo capaz de responder à entrada e rápida propagação de novas pragas/doenças (recentemente ilustradas na crise da doença do Panamá nas bananas, na mosca-da-fruta; lagarta do funil, aflatoxina, febre aftosa, theileriose, etc.); ✓ Vários laboratórios carecem de pessoal bem qualificado e treinado, ✓ o equipamento existente é, em muitos casos, obsoleto ou parado devido a avarias ✓ legislação, normas e regulamentos, muitas vezes não harmonizados com normas internacionais. 	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Risco de entradas de novas pragas, doenças e infestantes ✓ Risco de introdução de doenças transfronteiriças a partir dos países vizinhas e das áreas de conservação; ✓ Efeito de mudanças climáticas ✓ Desconcentração das funções da autoridade no âmbito da descentralização ✓ Resistência de integração de algumas unidades de sanidade agro-pecuaria e biossegurança na ASAB

<ul style="list-style-type: none"> ✓ cortes financeiros no sector público, revelou graves carências financeiras, técnicas e humanas que afectam a protecção das plantas, a saúde animal e a segurança alimentar ✓ fraqueza da cadeia de comando dificultando a capacidade do DNSAB de controlar pragas e doenças animais e vegetais, implementar detecção precoce ou responder rapidamente, e tem um impacto significativo nos controlos fronteiriços ✓ falta generalizada ou de acesso limitado a formação adequada ✓ falta de taxas de serviços actualizados para algumas componentes (exemplo de sementes) 	
---	--

4. Relevância para a criação e estabelecimento da Autoridade

O MADER em colaboração com principais intervenientes elaborou o Programa de Fortalecimento do Sistema de Sanidade Vegetal em Moçambique (PROFOSSAVE 2018), tendo como fundamento: (i) a integridade da soberania fitossanitária Nacional; (ii) a garantia da estabilidade e aumento da produção e de exportação agrícola; e (iii) protecção da saúde humana, animal e ambiental. O programa foi desenhado após concluir-se que os Serviços de Sanidade Vegetal devem ser de soberania Nacional para responder de forma eficiente e atempada o controlo de pragas e doenças evitando o risco potencial de colapso da implementação de estratégias, programas e planos de acção agrários consubstanciados ao desenvolvimento rural integrado, decorrente da redução da produção agrária no país.

No que se refere aos sectores de sementes e de fertilizantes, foram desenhados Programas para o Fortalecimento das respectivas cadeias aprovadas em 2011 e 2012 pelo Conselho de Ministros, onde estava previsto o comando vertical do sistema de controlo de qualidade. Este comando governamental ainda não foi implementado. Igualmente na revisão do quadro legal do sector de sementes e a aprovação do Decreto 12/2013, está prevista a Autoridade Nacional de Sementes (Departamento de Sementes e Laboratórios regionais). Na área de fertilizantes foi aprovado o Regulamento de Gestão de Fertilizantes através do Decreto Nº 11/2013, de 10 de Abril que, contudo, por não terem sido criados através duma lei não tem poder efectivo como Autoridade, continuando com capacidade fraca para garantir o controlo de qualidade e certificação.

Para evitar o colapso total, sectores de sanidade vegetal, sementes e fertilizantes incluindo a inspecção, cobra taxas pela prestação de serviços na emissão de licenças e certificados fitossanitários, amostragem, análises laboratoriais, registo de empresas e marcas comerciais de agroquímicos, entre outros, que devem ser revistas para o contexto actual, mas também o alargamento da base de receitas através da implementação de normas para protecção de plantas e da saúde dos solos, cobertura global das inspecções de campo factores importantes para garantir um controlo nacional da situação fitossanitária no país.

A omissão de programa que responde a demanda do mercado de fertilizantes referenciada no ponto deve ser corrigida através da implementação de futuras políticas e programas, caso contrário Moçambique terá dificuldade em transformar o seu sector agrícola e cumprir os objectivos socioeconómicos de segurança alimentar, redução da pobreza e balança de pagamentos.

Na área de sanidade animal em Moçambique, de forma a responder as exigências internacionais, em 2009 foi requerido a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) uma análise de avaliação pelo programa estratégico de fortalecimento e conformidade dos Serviços Veterinários (PVS). A OIE concluiu que havia a necessidade do estabelecimento da cadeia de comando sob a Autoridade Veterinária, de acordo com os padrões internacionais da OIE.

Este comando deve aplicar-se ao pessoal, actividades e recursos e a coordenação das actividades intersectoriais sob a competência de uma Autoridade. Isso inclui saúde animal e pública, segurança alimentar, controlo de fronteiras, identificação e rastreabilidade de animais e acções relacionadas a medicamentos veterinários

A Estratégia para o Desenvolvimento do sub-sector pecuário 2010-2015, faz alusão a pouca eficácia das acções do sub-sector derivada da desajustada estrutura orgânica e das funções chave das diferentes instituições do então Ministério da Agricultura (MINAG) resultante do processo de descentralização, como uma das ameaças para o desenvolvimento da pecuária. É neste contexto que de acordo com a avaliação do PVS, o principal desafio continua sendo a melhoria da cadeia de comando aplicada ao pessoal, actividades e recursos, que seria em parte solucionada com a criação de uma cadeia de comando directo dos serviços veterinários, particularmente relacionados com os aspectos de soberania, nos diferentes níveis, ou seja, do central ao local para garantir a aplicação da política nacional e da estratégia sanitária desenhada em todo o país.

A necessidade do estabelecimento duma entidade que possa conferir autoridade ao sistema de controlo de qualidade e certificação, mas também a necessidade de investimento em recursos humanos, financeiros materiais, equipamento para fortalecer a capacidade de controlo de qualidade e certificação e inspeção nas diferentes vertentes é consensual.

Conclui-se assim, que há uma necessidade urgente de adoptar instrumentos para assegurar a defesa da sanidade agropecuária, controlo de sementes, fertilizantes, pesticidas e biossegurança, centrada numa entidade que obedeça o estabelecido internacionalmente como forma de evitar as fragilidades e as ameaças até aqui verificadas com consequências imprevisíveis para o acesso ao mercado dos produtos nacionais e na saúde do ambiente e humana.

Uma proposta foi de criação de uma Autoridade de Sanidade Agropecuária e Biosegurança (ASAB) foi já apresentada pelo Governo, sendo que a sua aprovação, e de acordo com a legislação em vigor, exige a apresentação dos impactos financeiros e económicos. Assim, a secção seguinte apresenta a análise dos impactos económicos e financeiros da proposta Autoridade.

5. Análise económica -Financeira

O impacto orçamental é calculado com base na estimativa do quadro de pessoal do ASAB, custos de financiamento e de investimento. Vários pressupostos foram tomados em conta quer para o pessoal, das despesas correntes e dos investimentos. O anexo quatro (4) apresenta os pressupostos.

5.1. Das Despesas da Autoridade (ASAB)

Constituem despesas da ASAB as seguintes:

- a) remunerações e subsídios aos funcionários e colaboradores;
- b) encargos resultantes do respectivo funcionamento, investimento e do exercício das competências que lhe são atribuídas, incluindo os decorrentes de medidas para desenvolvimento de recursos humanos;
- c) despesas com estudos, formações, investimentos, desenvolvimento institucional e outras legalmente previstas;
- d) custos de aquisição, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, equipamentos ou serviços que tenha de utilizar; e
- e) outros encargos nos termos da legislação aplicável.

A secção que se segue descreve em pormenor as despesas previstas e alguns pressupostos.

Despesas com pessoal: A ASAB deve possuir um quadro de pessoal qualificado quer técnico quer administrativo além de pessoal de apoio. O pessoal qualificado integra técnicos especializados em várias áreas incluído inspectores. Os inspectores /fiscalizadores devem estar alocados nos principais pontos de entrada e saída por mar, terra e ar, ou seja, nos postos de fiscalização fronteiriça (PIF's). A criação do ASAB exigirá a reorganização do sistema de defesa sanitária agropecuária de modo que todo o pessoal esteja sob um único comando. É apresentada a evolução do quadro de pessoal da ASAB. O núcleo inicial da ASAB é o actual quadro de pessoal da DNSAB. A Figura 1 e o anexo 2 apresenta a evolução do ASAB. Espera-se que a partir do quinto ano (2026), o quadro de pessoal esteja completo. A quase totalidade do pessoal previsto faz parte do funcionalismo público encontrando-se em vários departamentos do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Dois (2) cenários são colocados nas discussões sobre o futuro ASAB. O primeiro cenário inclui todos os funcionários que trabalham na actual DNSAB, alguns funcionários que trabalham na componente de sanidade animal da Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário (DNDP), todos os funcionários que trabalham nos Laboratórios Provinciais e todos os inspectores a todos os níveis. Para este cenário a ASAB terá um quadro de pessoal acima de duas dezenas e meia de funcionários e agentes do Estado.

Actualmente ao DNSAB possui 46 funcionários. Este número de funcionários deverá ser acrescido até alcançar um plateau de 254 funcionários no ano 5 da ASAB (ver planilha. Este cenário é apresentado na Figura 1 (em baixo)

O segundo cenário, Figura 2, inclui a mesma composição, mas com apenas 120 funcionários. O pessoal da ASAB é todo proveniente da actual DNSAB, e a mobilidade de pessoal actualmente quadro da Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário (DNSAB) trabalhando nas áreas de Epidemiologia, técnicos dos laboratórios provinciais; fiscais e inspectores de campo afectos sobretudo nas fronteiras (aéreas, terrestres, marítimas e fluviais).

A actual DNSAB assume que o cenário 1 seja o mais provável. Sendo assim, este é o cenário utilizado no cálculo com as despesas com o pessoal. E importante notar que para qualquer um dos cenários não se trata necessariamente de novas admissões como funcionários ou agentes de Estado.

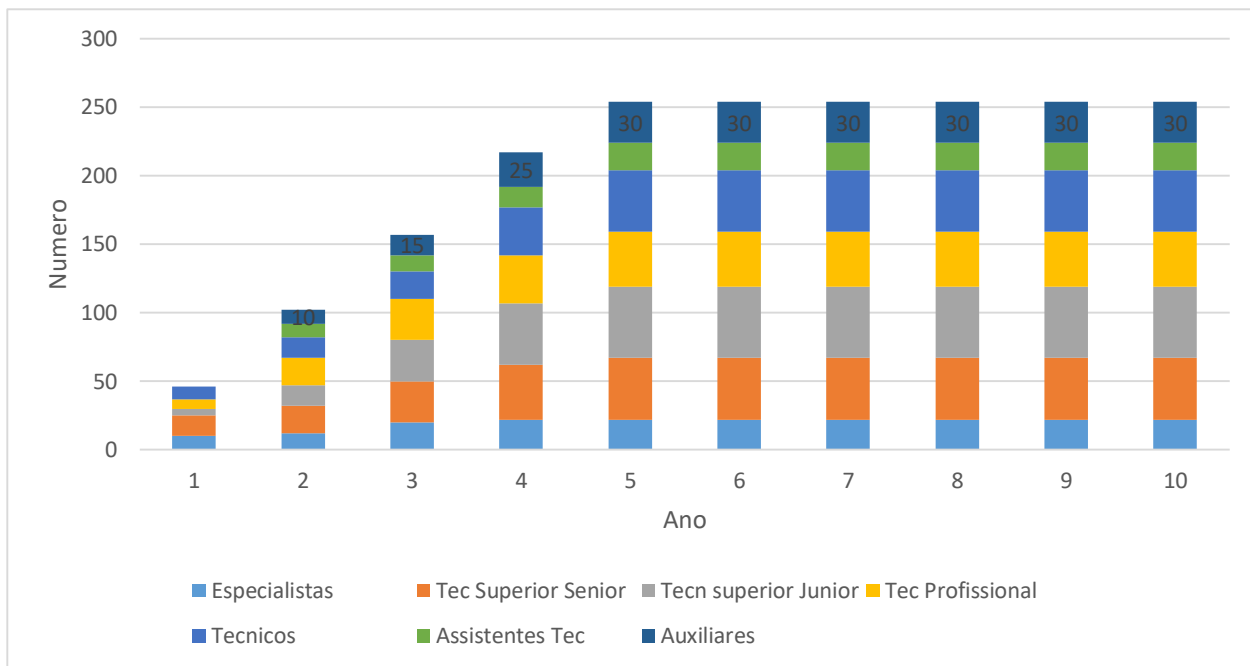


Figura 1. Projeção de evolução do pessoal da ASAB (para os primeiros 10 anos) –cenário 1

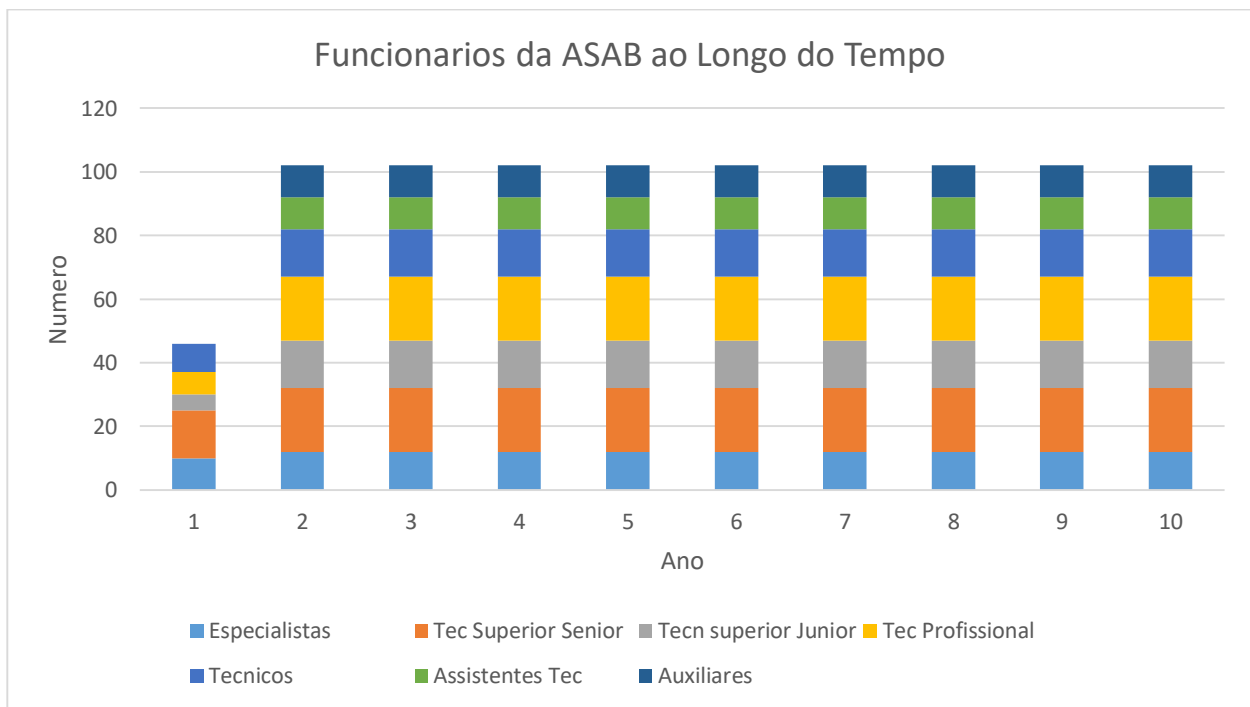


Figura 2. Projeção de evolução do pessoal da ASAB (para os primeiros 10 anos)- cenário 2 -mínimo

- Assumiu-se que os salários do ano zero “as is” são os recém-aprovados pelo Governo para a funcionários e agentes do Estado. A tabela salarial proposta e que deve entrar em vigor em finais de Junho de 2022 é a seguinte:

Tabela 1. Tabela Salarial dos Funcionários e Agentes do Estado

	Salário (Meticais)
Especialistas	97.000
Técnico Superior Sénior	60.000
Técnico superior Júnior	38.000
Técnico Profissional	21.000
Técnicos	17.000
Assistentes Técnico	11.000
Auxiliares	9.000

As remunerações e subsídios do pessoal são as do Aparelho do Estado. A tabela salarial usada é a recém-aprovada pelo Governo de Moçambique (2022). As despesas com o pessoal para além do salário, incluem igualmente as viagens e ajudas de custo dentro e fora do País. O custo estimado para as despesas com o pessoal é de 96 milhões de MZN em 10 anos. O Anexo 1 apresenta o impacto do quadro de pessoal no orçamento. As despesas com o pessoal representam 25% do impacto orçamental.

O pessoal pertence ao funcionalismo público e que se encontra em exercício de funções em várias Direcções e instituições do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Custos de funcionamento: estes incluem despesas com: a energia eléctrica; água; consumíveis diversos; comunicações; seguros; inscrições e quotas em instituições regionais e internacionais (ex IRLCO); combustíveis e lubrificantes entre outros. Os custos de financiamento representam 30% dos custos totais.

Investimentos: os investimentos previstos: incluem:

- Reabilitação de infraestruturas incluindo laboratórios. Assume-se que grande parte das acções de reabilitação devem ocorrer nos primeiros anos da ASAB;
- Construção de habitação para inspectores sanitários nos PIF's;
- Complexos de estufas de quarentena vegetal/animal construídos e apetrechados;
- Aquisição de equipamento de monitoria (drones, software, etc.);
- Aquisição de equipamentos e consumíveis de laboratório;
- Viaturas e
- Material informático.

Os custos de investimento representam 45% dos custos totais da ASAB.

5.2. Das receitas da ASAB

No presente estudo de viabilidade, constituem receitas próprias do ASAB, as que resultem de pagamentos, por outros órgãos e instituições do Estado, institutos e fundos públicos, fundações públicas

e empresas públicas, entidades descentralizadas ou por entidades privadas, por serviços prestados no âmbito das suas atribuições legais.

Assim, constituem receitas próprias da ASAB valores provenientes de:

- a) taxas de registo e controlo de pesticidas, fertilizantes, medicamentos veterinários e outros insumos;
- b) taxas de emissão de certificados de sementes, vegetais, animais, produtos e subprodutos agropecuários;
- c) taxas de registo/renovação/licenciamento explorações agropecuárias, estabelecimentos comerciais de produtos agropecuários e insumos, clínicas veterinárias, matadouros, casas de matanças outros tipo de instalações ligadas ao processamento e comércio de produtos agropecuários e insumos;
- d) taxas de inspeção de carnes, de unidades de produção/ campo de sementes, de produtos vegetais, de agroquímicos e de produtos veterinários;
- e) taxas de emissão de licenças de importação e exportação de produtos agropecuários e insumos
- f) taxas de análises laboratoriais de sementes, controle de doenças das plantas e animais e qualidade de alimentos;
- g) As contribuições em 2,5% das entidades que pela sua natureza lidam com as áreas afins da ASAB;
- h) saldos das contas de exercícios findos;
- i) financiamentos externos consignados;
- j) receitas provenientes da participação da ASAB, em empreendimentos próprios e parcerias público-privadas do sector agrário;
- k) quaisquer outras receitas que lhe venham a ser consignadas por lei, contrato ou outro tipo; e

Para este estudo de viabilidade e de acordo com o Decreto 26/2022, não são consideradas receitas próprias os recursos provenientes do Orçamento do Estado, dos orçamentos da Segurança Social, de quaisquer outros órgãos ou instituições do Estado dotados ou não de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e as receitas provenientes de donativos ou legados, exceptuando as que sejam referentes a pagamentos de prestação de serviços.

O Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o Ministério de Economia e Finanças (MEF) através do Diploma Ministerial n.º 6/2022 de 7 de Janeiro de 2022, actualizou a os valores das taxas pelo fornecimento de bens e serviços de assistência veterinária e revogou o Diploma Ministerial n.º 9/2007, de 31 de Janeiro. Assim, passam a vigorar novas taxas para a componente sanidade veterinária cobrindo: 1) a Vigilância Sanitária de Animais, Produtos e Subprodutos de Origem; 2) Controle de Qualidade de Produtos, Subprodutos de Origem Animal e Instalações; 3) Registo de Estabelecimento e de Actividade; 4) Controle de Produtos de Uso Veterinário; 5) Intervenções Veterinárias e 6) Exame Clínicos Laboratoriais.

Outras taxas, particularmente as relacionadas com as Sementes deverão ser igualmente actualizadas por se encontrarem desactualizadas e desajustadas com a actual conjuntura económica e social. Algumas dessas taxas incluem as de a) Protecção de novas variedades; b) inspecções de campo; c) Etiquetagem dos lotes; d) Registo de empresas que comercializam sementes entre outros. A actualização destas taxas gerará recursos adicionais para o Estado.

A introdução destas taxas e a actualização das taxas desajustadas, aumentará o volume de receitas colectadas pela ASAB. O aumento de receitas, aliado a uma maior autonomia, permitirá um melhor serviço da Autoridade, resultando no aumento da eficácia e eficiência dos serviços prestados.

Com a redefinição da actual Direcção (DNSAB) para Autoridade pretende-se dotá-la de capacidade interventiva directa e que a mesma tenha autonomia administrativa e financeira garantindo desta forma a melhoria de prestação de serviços no qual é responsável, garantindo resposta atempada a surtos, pragas e degradação dos solos entre outras.

5.3 Viabilidade Económico-financeira da ASAB

O estudo de viabilidade económico-financeira visa demonstrar que o ASAB preenche os requisitos da legislação aplicável para o reconhecimento da autonomia administrativa e financeira da Autoridade. As receitas da ASAB embora inferiores aos custos, elas são sempre crescentes, como pode ser visto na Figura 2.

As projecções de custos e receitas indicam que com a excepção do primeiro ano, a razão receitas e custos é sempre superior a 2/3 conforme a Figura 3.

Para o período inicial de 10 anos, os custos do ASAB são estimados em 392 milhões de metcais (aproximadamente 6.2 milhões de dólares ao cambio de 63.20 MZN por USD), sendo que 45% para investimentos; 25% para despesas com pessoal e 30% para despesas de funcionamento. As despesas totais projectadas para os primeiros 10 anos do ASAB, representam apenas 0.19% do Produto Interno Bruto (PIB) agrário de 2020.

Os primeiros anos do ASAB deverão ser investidos na compra de equipamentos e consumíveis de laboratório, formação em serviço, construção e reabilitação de habitação para inspectores sanitários nos PIF's.

Na fase inicial do estabelecimento da Autoridade, não estão previstas construções de novos laboratórios. Nessa fase será feita uma avaliação criteriosa e exaustiva das necessidades e extensão da rede de laboratórios para diagnóstico veterinário. Nesta fase estão previstos recursos para a realização de provas diagnósticos indispensáveis para a vigilância epidemiológica das principais doenças no País e assegurar a rápida detecção e notificação e resposta a surtos de doenças e para a avaliação e desenho da rede de laboratórios que satisfaça às necessidades do País.

As receitas previstas no fim dos primeiros 10 anos são de aproximadamente 298 milhões de metcais (aproximadamente 4.7 milhões dólares). Estas estimativas são bastante conservadoras dados os sinais e o potencial de crescimento do sector agrário e a procura de serviços no âmbito da importação e exportação de vários produtos agropecuários.

As receitas ainda estão aquém dos custos de investimentos, mas com tendência crescente devido ao crescimento do sector agrário, refletido pelo aumento do uso de mais insumos e conseqüente aumento da produção e processamento.

A diferença entre as receitas e os custos vai diminuindo ao longo do tempo. A relação receita: custo da ASAB alcança os níveis críticos de 2/3 de acordo com a Lei do SISTAFE para a criação de Institutos do tipo "A" no terceiro ano.

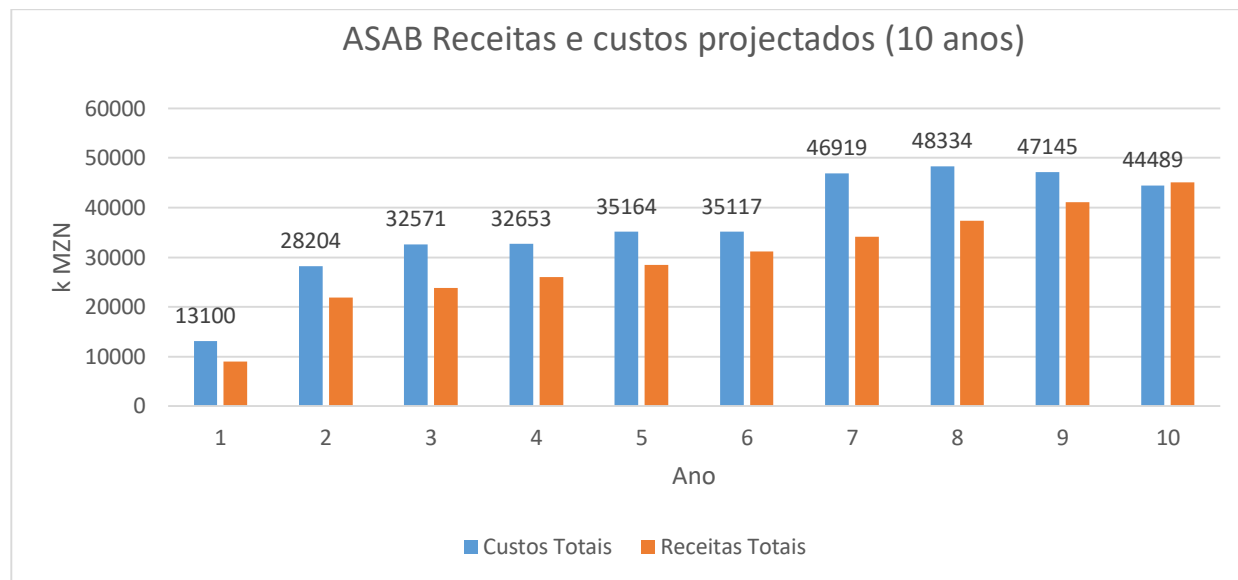


Figura 1. Viabilidade económico-financeira da ASAB

A Figura 1 indica que os custos são constantemente maiores que as receitas, mas há um aumento significativo de receitas ano após ano e com rácios de receitas/custos cada vez maiores, como pode ser observado na Figura 2.

O rácio receita /custo é consistentemente maior que os 2/3 estabelecidos pela Lei para que a ASAB possa ser outorgada a categoria de instituição pública com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

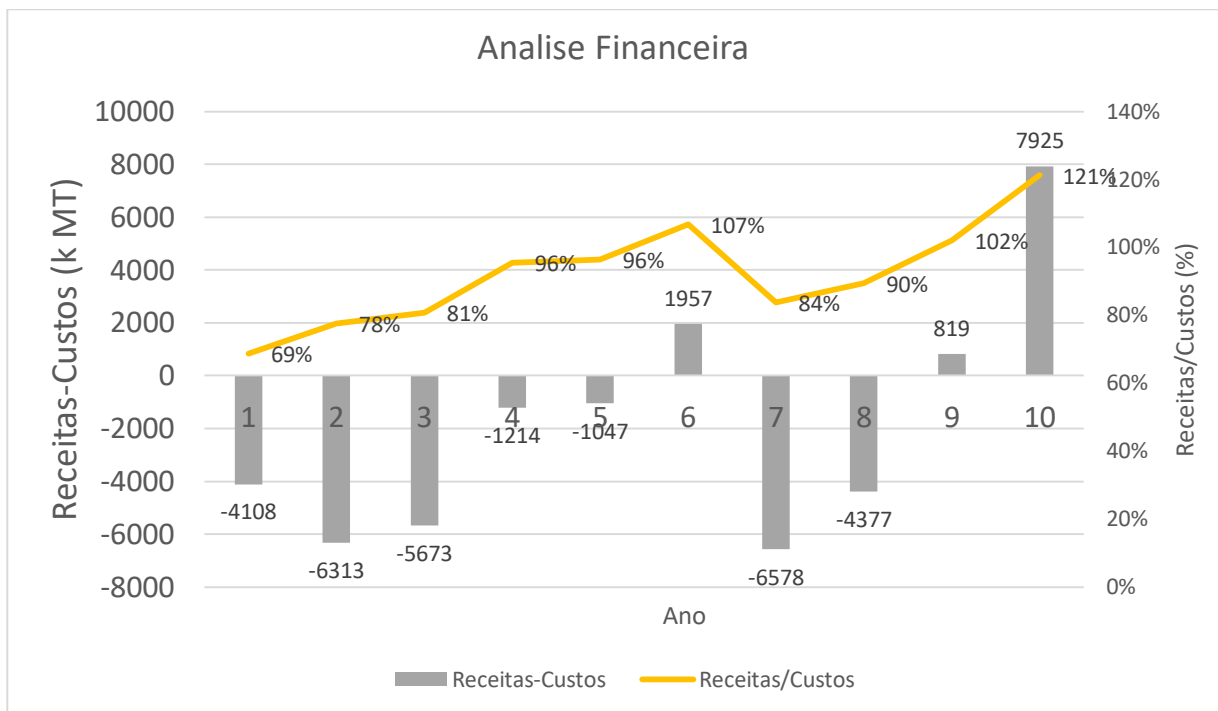


Figura 2. Receitas/custos nos primeiros 10 anos da ASAB

A ASAB é criada com a nobre missão de defesa da sanidade agro-pecuária do País. Assim, independentemente da análise financeira, as plantas e os animais existentes no país constituem riqueza nacional. Eles desempenham múltiplas funções na sociedade e na economia Nacional por isso devem ser protegidos contra de todos fenómenos que podem causa sua perda ou pôr em perigo seu valor e papel.

As doenças animais e vectores de doenças são um dos fenómenos contra as quais se deve prevenir e controlar. Segundo a OIE a saúde animal é um bem público por isso cabe ao Estado a responsabilidade primária de defende-la.

Mais do que os impactos orçamentais da Autoridade proposta, a defesa veterinária e fitossanitária é um imperativo de soberania nacional. Sem a protecção das novas fronteiras marítima, fluviais, terrestres e áreas, de ameaças de invasões de pragas e doenças a soberania alimentar do País estará constantemente em risco.

Os benefícios económicos decorrentes do estabelecimento de uma entidade responsável pela defesa sanitária são imensuráveis e incluem:

1. poupanças que o país pode ter em resultado da implementação de medidas de prevenção e a confiança dos investidores na área de agro-pecuária
2. pelas oportunidades de acesso a mercado regionais e internacionais dos produtos nacionais resultante do controlo efectivo de pragas e doenças
3. pelo património económico que a pecuária e a produção vegetal Nacional representam em relação ao PIB
4. Pelos empregos

Tendo em conta o valor da pecuária nacional pode se estimar a sustentabilidade do investimento na saúde animal nos seguintes termos

6. Conclusão

A importância da produção animal e vegetal na segurança alimentar, o seu abastecimento em ambos níveis familiares e industriais, o impacto no aumento da actividade económica e do Produto Interno Bruto (PIB) e a redução da pobreza. Além disso, Moçambique reconhece a importância da protecção da produção vegetal e pecuária em fornecimento de alimentos nutritivos, higiénicos, de qualidade e seguros.

O reforço da conformidade dos serviços de sanidade vegetal, sanidade vegetal e a garantia da qualidade dos insumos agrários de modo a conformar-se com padrões de qualidade internacional, é de extrema importância não apenas para produção vegetal e animal mas também para o comércio interno e externo de que Moçambique é participante activo.

Foi realizado um estudo da viabilidade económico-financeiro da proposta a Autoridade de Sanidade Agropecuária e Biossegurança (ASAB). A ASAB está sendo proposta pelo MADER como entidade pública da categoria 'A', dotada de autonomia administrativa e financeira, patrimonial e técnica, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 7/2012, de 8 de fevereiro, que aprova a Lei de Bases da Organização e Funcionamento da Administração Pública, no que respeita à criação de Institutos, Fundações e Fundos Públicos.

O principal resultado da análise é de que a partir do segundo ano da criação da ASAB, 71% dos custos desta Autoridade, são cobertos por receitas próprias. Isso excede os 2/3 (67%) estipulado pelo número 2 do Artigo 7 do Decreto 41 de 23 de Julho 2018, actualizado pelo número 1 do Artigo 5 do Decreto 26/2021. Conclui-se assim, que a ASAB preenche os requisitos para ser classificada como instituição de categoria "A" de acordo com a Lei vigente.

Mais do que os impactos orçamentais da Autoridade proposta, a defesa veterinária e fitossanitária é um imperativo de soberania nacional. Sem a protecção das novas fronteiras marítima, fluviais, terrestres e áreas, de ameaças de invasões de pragas e doenças a soberania alimentar do País estará constantemente em risco.

A ASAB resultará da transferência de vários serviços com capacidade de técnica e administrativa actualmente sob Administração directa do Estado e por isso ela tem condições de ter autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

7. Anexos

7.1 Anexo 1. Análise Financeira da ASAB (1,000 MZN)

Custos Totais	13100	28204	32571	32653	35164	35117	46919	48334	47145	44489
Receitas Totais	8992	21891	23854	26027	28435	31108	34077	37379	41058	45161
Receitas-Custos	-4108	-6313	-8717	-6626	-6729	-4010	-12842	-10955	-6087	672
Receitas/Custos	69%	78%	73%	80%	81%	89%	73%	77%	87%	102%

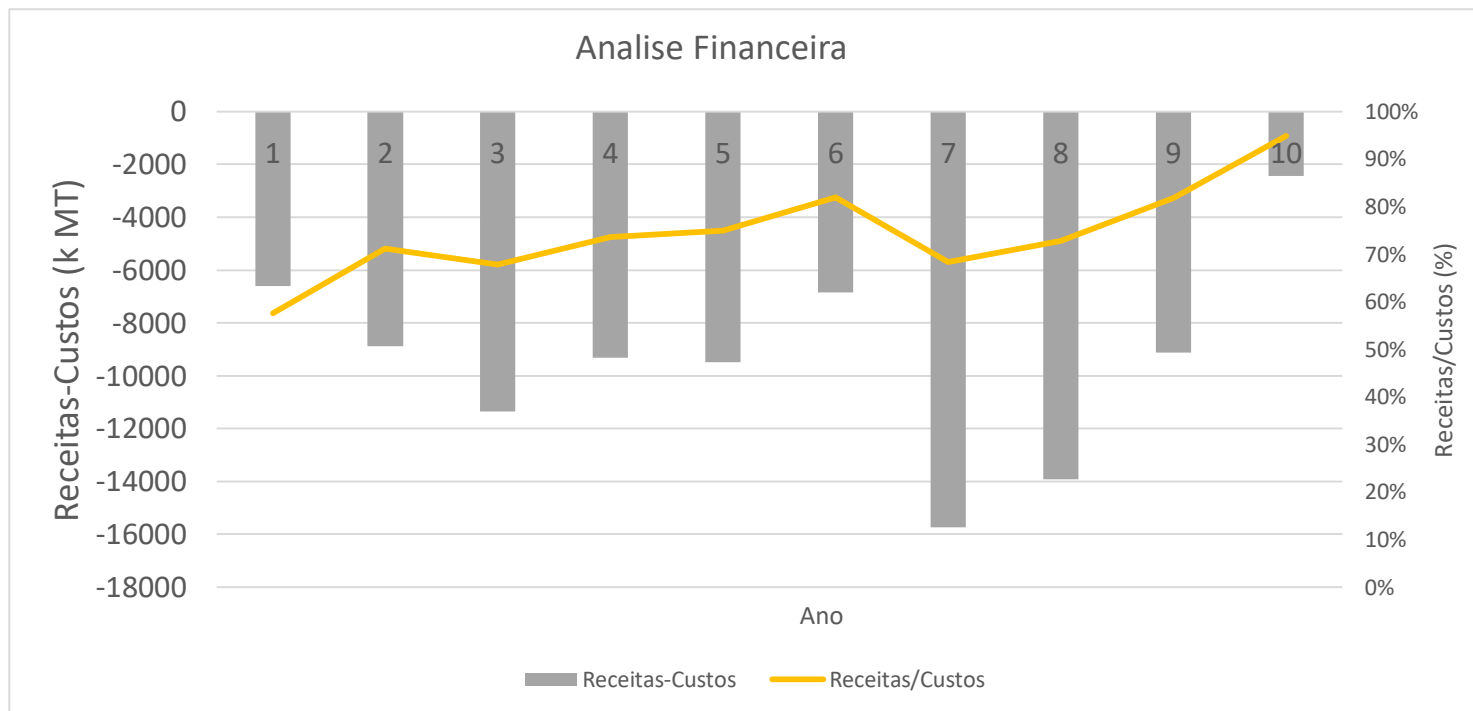
7.2 Anexo 2. Quadro de pessoal projectado para a ASAB (cenário 1)

	Ano									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialistas	10	12	20	22	22	22	22	22	22	22
Tec Superior Senior	15	20	30	40	45	45	45	45	45	45
Tecn superior Junior	5	15	30	45	52	52	52	52	52	52
Tec Profissional	7	20	30	35	40	40	40	40	40	40
Tecnicos	9	15	20	35	45	45	45	45	45	45
Assistentes Tec		10	12	15	20	20	20	20	20	20
Auxiliares		10	15	25	30	30	30	30	30	30
Total	46	102	157	217	254	254	254	254	254	254

7.3 Anexo 3. Quadro de pessoal projectado para a ASAB (cenário 2)

	Ano									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Especialistas	10	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Tec Superior Senior	15	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Tecn superior Junior	5	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Tec Profissional	7	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Tecnicos	9	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Assistentes Tec		10	10	10	10	10	10	10	10	10
Auxiliares		10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total	46	102	102	102	102	102	102	102	102	102

7.4 Anexo 4. Figura 3. Relação entre receitas e custos projectados



Referências

OIE PVS Gap Analysis - Mozambique– Sept/Oct 2009

UEM/MASA (2018) - Programa de Fortalecimento do Sistema de Sanidade Vegetal (PROFOSSAVE)

Osondo, James (2017). Mozambique AGRA final Report. Mozambique Seed (EGS and Commercial Seeds): Regulatory, Policy and Quality Control Report.

MINAG (2010) - Estratégia para o Desenvolvimento do sub-setor pecuário 2010-2015